



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.813, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a redação do artigo 187, da Lei Municipal nº 3.323, de 02 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 187, da Lei nº 3.323, de 02 de maio de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 187 Fica oficialmente denominada de Rua Querência a Estrada A do loteamento Parque Dona Mercedes, entre a Av. Ely Corrêa (RS-030) e a Rua Aristides D'Avila;

Art. 2º Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe, em especial aos Correios e RGE, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 16 de agosto de 2016.


MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


LUIZ ZAFFALON,
Secretário-Geral de Governo.